



(Processo nº 5743/08)

CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Raul Gomes de Abreu, nº200 – 2º andar – PIEDADE (SP)

CEP 18.170-000 – Fone: (15) 3244-1377 – FAX: (15) 3244-2933

E-mail: camara@ppnet.com.br

PORTARIA Nº 04, de 6 de fevereiro de 2008

(Estabelece prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância instalada pela Portaria nº3/2008)

O Presidente da Câmara Municipal de Piedade, Estado de São Paulo, etc., no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pelo Regimento Interno **RESOLVE:**

Art.1º - Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância instalada através da Portaria nº04/2008.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Piedade, 06 de fevereiro de 2008.

Vereador **DANIEL DIAS DE MORAES**

Presidente